



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Pùblico

**DECISÃO-CGMP - 902024**  
( relativo ao Processo 198362024 )  
**Código de validação: 3CFFBA2BF7**

PROCESSO DIGIDOC N. 19836/2024  
INTERESSADOS: MARIA DA GLÓRIA MAFRA SILVA e PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS  
ASSUNTO: PERMUTA DE PLANTÃO

Trata-se de Processo Administrativo, inaugurado a partir do OFC-20ºPJESPSLS2DS - 2562024, subscrito pelos Promotores de Justiça Maria da Glória Mafra Silva, titular da 20ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, e Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 7ª Promotoria de Justiça Especializada de igual Termo Judiciário, por meio do qual solicitam **permuta de plantões criminais dos períodos de 23/11/2024 a 25/11/2024 e 05/11/2024 a 07/11/2024**, respectivos.

É o breve relatório.

Estabelece o art. 6º da Resolução n. 04/2011-CPMP que “é facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Pùblico e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução”. Na mesma esteira, dispõe o art. 8º do Ato Regulamentar n. 10/2020 que “é facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias



### Corregedoria Geral do Ministério Público

à Corregedoria Geral do Ministério Público, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes”.

A permuta de plantões proposta se amolda às normas acima dispostas.

Assim, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações publicadas no sítio do Ministério Público, para ciência aos interessados.

São Luís, na data e hora da assinatura eletrônica.

FH

*assinado eletronicamente em 15/10/2024 às 22:05 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO